

POLÍTICA DO SISTEMA DE GESTÃO ANTISSUBORNO

(quais são os nossos compromissos com a ética e transparência a fim de evitar o suborno?)

A SPIRITE FIRE, atuante Execução de Serviços de Assessoria e Consultoria em Segurança do Trabalho para cliente de pequeno, médio e grande porte nos segmentos industriais de óleo e gás, mineração, bens de consumo e outros, possui como padrões fundamentais de comportamento os seguintes itens:

- É proibida a prática de suborno;
- Cumprir a Política Antissuborno e compliance;
- Cumprir demais políticas e procedimentos relacionados ao Sistema de Gestão Antissuborno e compliance
- Cumprir a lei anticorrupção empresarial brasileira 12.846/13 e outros requisitos subscritos aplicáveis à SPIRITE FIRE;
- Atender aos requisitos e aos objetivos do Sistema de Gestão Antissuborno e compliance;
- Melhorar continuamente o Sistema de Gestão Antissuborno e compliance.

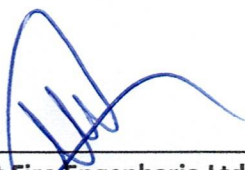
Em caso de conhecimento ou suspeita de práticas de suborno, os colaboradores têm o compromisso de informar tal situação ao canal de denúncia, sendo que nenhuma retaliação ou sanções serão toleradas contra os denunciantes que fizerem registros de boa-fé ou por recusar a participar do suborno.

A SPIRITE FIRE possui um Comitê de integridade, que trabalha de forma independente para garantir a disseminação dos valores e princípios éticos e conduta e assegurar que sejam cumpridos.

A Função compliance é exercida pela Daniela Santos Ferreira com total independência para tratar assuntos relacionados ao Sistema de Gestão Antissuborno e compliance.

O cumprimento desta política é exigido de todos os Colaboradores da SPIRITE FIRE, constituindo-se em violação a não observância aos preceitos nela descritos, podendo acarretar a aplicação de medidas disciplinares.

Rio de Janeiro, 08 de agosto de 2023.



Spirit Fire Engenharia Ltda

Marcio Oliveira

Diretor Executivo